

IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

11
anos

INFORMATIVO DO IMPRO
RONDONÓPOLIS - MT

INFORMATIVO DO IMPRO – nº 61 – Maio / Junho de 2014 - ANO XI

Contas do IMPRO são aprovadas por unanimidade pelo TCE



A aprovação das contas anuais evidencia a responsabilidade e o comprometimento dos gestores do IMPRO

Na Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do dia 09 de Julho, as Contas Anuais de Gestão de 2013 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO) foram aprovadas sem ressalvas por unanimidade

pelos conselheiros.

Relatadas pela Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen, elas foram julgadas regulares. O relatório técnico preliminar da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE/MT) apontou uma

regularidade e notificou os gestores do IMPRO, para apresentarem as devidas justificativas que após análise a SECEX/TCE concluiu pelo afastamento de qualquer tipo irregularidade.

O Ministério Público de Contas através de parecer nº 1.843/2014, subscrito pelo procurador Dr. Alisson Carvalho de Alencar também opinou no sentido de julgar regulares as referidas contas. A Conselheira relatora concordou com a equipe técnica e acolheu o citado no parecer ministerial propondo o voto no sentido de julgar regulares as contas, os demais Conselheiros acompanharam o voto da Relatora

aprovando as Contas.

No parecer supra mencionado mo Ministério Público, foi feita uma análise concisa das contas já julgadas do biênio anterior (exercício de 2011 e 2012) que concluiu pelo entendimento de que foi “demonstrada a evolução gerencial da gestão do órgão no decorrer dos anos (biênio 2011/2012 e Exercício de 2013).”

Para o diretor executivo do IMPRO, Josemar Ramiro e Silva, “a aprovação das contas anuais do Instituto, evidenciando a aprimoramento das políticas públicas de gestão, vem avaliar o modelo de gestão adotado que tem como premissa garantir a solidez do Regime Próprio de Rondonópolis”.

Aposentadoria planejada

Ao contrario do que muitos pensam o servidor público efetivo precisa planejar-se para se aposentar. Primeiro porque existe para este grupo requisitos que devem ser implementados (tempo de contribuição, idade, tempo de serviço público e tempo no cargo), e em segundo momento para satisfação plena do dever cumprido e investimento em áreas que ficaram em segundo plano como um curso superior, uma especialização ou até atuar em nova área.

O Planejamento Previdenciário é uma organização de toda vida previdenciária passada,

por meio da análise do histórico de vínculos de empregos anteriores, e por fim, proceder a “averbação” de todos estes vínculos junto ao IMPRO.

Para ser feito é necessário que o servidor, que anterior ao concurso, teve contratos empregatícios privados ou públicos busque a Agencia do INSS, munido de seu CPF, para retirar um extrato de seu Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS e o leve ao IMPRO, juntamente com a carteira de trabalho para iniciar a contagem de tempo de serviço que será acrescido ou não (caso do tempo de



“O servidor precisa planejar a sua aposentadoria”
Olivia Zucato Athaide, Gerente de Benefícios do IMPRO

dois contratos ao mesmo tempo) ao período de concurso, e por fim implementar os requisitos já apontados.

Desta forma a gerente de Benefícios do IMPRO, Olivia Zucato Athaide, afirma que “é de

extrema importância organizar-se previamente, para no futuro resguardar a melhor decisão de se aposentar, tão logo alcance o tempo de contribuição necessário ou aguarde uma melhor data para obter o benefício mais vantajoso”.

O benefício da pensão por morte



Dr. Danilo Ikeda Caetano, Procurador Jurídico do IMPRO

Nas palavras de Marcelo Barroso, “pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes do segurado em razão de seu falecimento”.

Veja-se que o falecimento do servidor efetivo não faz com que a pensão por morte se inicie automaticamente, pelo contrário, é preciso requerimento escrito do interessado, principal-

mente porque este deve comprovar a sua condição de dependente do servidor falecido.

A Lei n.º 4.614/2005 prevê que o cônjuge, o companheiro e o filho menor de idade não emancipado ou inválido, possuem direito ao benefício sem a necessidade de comprovação da dependência.

Todavia, o companheiro, ou seja,

aquele que vive em união estável, deve ingressar com ação judicial para reconhecer tal condição, mesmo após o falecimento do servidor, não sendo válida a declaração feita em cartório.

Além das pessoas acima citadas, os pais e o irmão menor de idade não emancipado ou inválido, precisam comprovar por meio de documentos a condição de dependente do segurado.

A pensão por morte pode ser decorrente de falecimento de servidor efetivo em atividade ou aposentado e corresponderá à totalidade da remuneração ou dos proventos deste, observado o teto do INSS, acrescido de 70% da parcela exce-

dente. Existindo mais de um dependente será feito o rateio do benefício.

Cabe ressaltar que o pagamento da pensão por morte somente terá início a partir da data do falecimento do servidor se tiver sido requerida em até 30 dias após o óbito, do contrário, iniciará a partir da data do requerimento.

Dessa forma, o interessado na pensão por morte deve comparecer no IMPRO para que se informe sobre os documentos necessários e preencha o requerimento, o qual será submetido para a análise, de maneira que estando presentes os requisitos, o benefício será concedido.

Alunas de escola rural driblam dificuldades e vencem campeonato de Futsal

Este foi um ano de realização para a equipe de futsal 98/99 da Escola Municipal Rural Carimã. Isto porque, mesmo afastada e sem condições de treinos e deslocamento o time conquistou o 1º lugar do Campeonato entre escolas do município.

De acordo com a professora de Educação Física, Rosângela Bernardo Leite, a luta em busca do campeonato foi difícil, mas muito satisfató-

ria principalmente para as meninas. “O nosso time ficou realizado em conquistar o primeiro lugar, já que no ano anterior ficamos em segundo e isso trouxe mais confiança a todas” disse ela.

Ainda segundo a educadora, a equipe não tem quadra para realizar os treinos e para competir na cidade as meninas tem que ficar o dia inteiro fora de casa pois não tem como voltar no meio da



Integrantes da equipe durante premiação

tarde, por isso a conquista ficou ainda mais evidenciada.

Ao todo, quatro equipes da instituição

participaram da competição e agora foram convidadas para o Campeonato Bom de Bola Bom de escola.

Expediente

IMPRO
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT.
Av. Pres. Kennedy, 1573 - Centro -
Fone: 66 3423-3964 / Fax: 3421-3719
CNPJ: 32.974.503/0001-54 - CEP: 78.700-300 -
Rondonópolis-MT
e-mail: presidencia@impro.com.br
page: www.impro.com.br

Reportagens, Fotografias e edição
AGORA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.568.997/0001-34
Telefone: (66) 4141-0087

Tiragem: 1.000 exemplares
Circulação: Bimestral

Percival Muniz
Prefeito Municipal
Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração
Wellington de Moura Portela
Gerente de Finanças e Investimentos

Olívia Zucatto Athaide
Gerente de Benefícios
Previdenciários

Danilo Ikeda Caetano
Procurador Jurídico

CONSELHO CURADOR

Presidente: Messias Tadeu de Souza
Titulares: Douglas Lima Abreu (Câmara Municipal); Lindinalva Alves da Silva (Impro); Neuraci dos Santos Ferreira (Servidores Ativos); Walter Sirilo de Rezende (Poder Executivo).

Suplentes: Elvis José Aguiar Silva (Servidores Ativos); Mara Rúbia da Silva (Servidores Ativos); e Maria José da Silva Rodrigues (Servidores Inativos).

CONSELHO FISCAL

Presidente: Tiago Piva Clemente;
Titulares: Rozimar Auxiliadora da Cunha; e Jacilene Santos Silva.

Visando melhorar gerenciamento tecnológico, IMPRO realiza 1º Fórum de Debates

O 1º Fórum de Debates realizado no IMPRO proporcionou a cooperação de esforços e discussão de soluções propostas à gestão e utilização do software de Gestão Previdenciária SISPREV WEB, com abordagem de assuntos atuais, contou com a participação de profissionais e gestores das todas as áreas do Regime Próprio de Previdência Social e do Departamento de Perícia Médica Municipal.

O Gerente de Projetos, Ronaldo Borges Magalhães, Consultor Corporativo da empresa Agenda Assessoria Planejamento de Informática, afirmou que

a metodologia adotada foi de apresentar melhorias na utilização da ferramenta de trabalho visando sua aplicação na prática, proporcionando facilidades ao servidor na relação com o seguro do Impro como resultado final. Ele disse ainda que este tipo de Fórum também foi realizado em outros estados e os palestrantes são escolhidos estrategicamente de acordo com as áreas.

O evento teve por objetivo possibilitar aos participantes um locus de discussão e desenvolvimento de propostas de melhorias na utilização total do programa, remetendo o debate às ações necessárias para a implementação das



Palestrante e servidores durante Fórum

propostas positivas.

Para a gerente de Administração, Lindinalva Alves da Silva ao proporcionar mais esta oportunidade para aquisição e atualização de conhecimento técnico e gerencial das ferramentas utilizadas, espera-se além de ampliar a parceria com a Prestadora, garantir a qualidade nos resultados

apresentados pelo software de gestão previdenciária utilizado no IMPRO. “Investir no capital humano e estrutural é zelar para o fortalecimento institucional, assim como para a manutenção e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos segurados do Instituto, nosso principal objetivo”, concluiu a gerente.

Aniversariantes

Parabenizamos os servidores que trocaram de idade nos meses de Maio e Junho deste ano, abraçando a cada um através dos servidores abaixo relacionados:



UMEI - NATÁLIA MÁXIMO LIMA

Veranice Rosa 08/06



BIBLIOTECA MANGEL S. DA SILVA

Lady de Farias Lima 05/06



SEC. DE ESPORTE E LAZER

Antônio Lopes dos Santos 15/06



EM. FREI MILTON

Maria de Campos 25/06 e Pedro Ângelo de Souza 29/06



SECRETARIA DE RECEITA

Álvaro Luiz da Silva Santana 21/06; Maria Luiza Barbosa Macedo 03/06 e Elysangela Soares de Carvalho 19/07



ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO Z. BELO

Maria Helena Ferrari Camargo 05/06; Eunice Francisca de Souza 22/06; Eva Tereza Lima dos Santos 09/07 e Aparecida de Fátima de Souza Silva 17/07

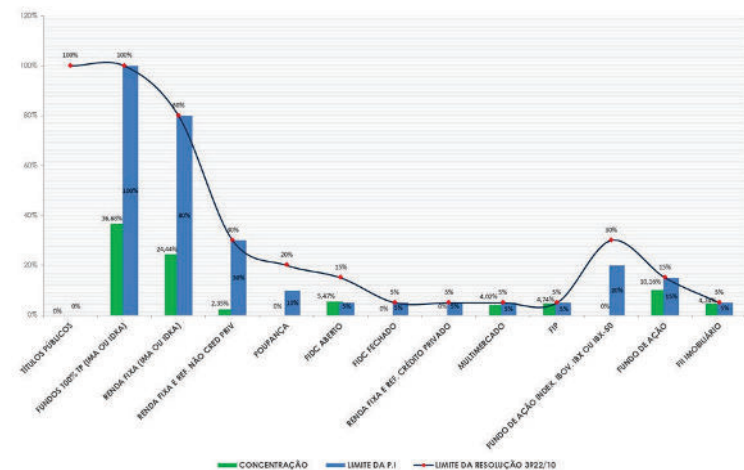
IMPRO adota práticas de boa governança na sua gestão de recursos financeiros

Os princípios básicos da administração pública estão consolidados em quatro regras de observância permanente e obrigatória para o bom administrador: legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade. Por esses padrões a que se hão de pautar todos os atos administrativos. Constituem, por assim dizer, os fundamentos da ação administrativa, ou, por outras palavras, a sustentação da atividade pública. Negá-los é desvirtuar a gestão dos negócios públicos e esquecer o que há de mais elementar para a boa guarda e zelo dos interesses sociais.

Esta lógica permeou o entendimento do legislador brasileiro, que delegou ao Conselho Monetário Nacional-CVM, a responsabilidade de definir os parâmetros para que os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS instituído pelos entes municipais devam ser aplicados, tendo presentes as condições de SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ e TRANSPARÊNCIA.

Seguindo esta resolução governamental e primando pelo respeito aos contribuintes, patrocinadores e colaboradores, a equipe diretiva do IMPRO adotou práticas de boa governança, com o objetivo de garantir a transparência dos atos do instituto e a participação dos conselheiros no processo de tomada de decisão.

O resultado da aplicação destas práticas pode ser demonstrado no gráfico, que apresentamos os recursos aplicados por segmento, comparados com os limites de concentração de investimentos, definido pelo Conselho Curador do IMPRO na aprovação Política de Investimento e visualizamos na linha sobreposta o enquadramento perante a Resolução 3.922/10 do CVM.



Wellington Portela, Gerente de Finanças e Investimentos

AÇÕES E PRÁTICAS IMPLEMENTADAS	Descrição
	Os membros do Conselho Curador, assessorada por uma Consultoria Econômica especializada, analisa e aprova a Política Anual de Investimentos, qual norteará onde serão aplicados os recursos financeiros arrecadados pelo IMPRO.
	Processo Seletivo, para credenciamento de instituições financeira, por meio de critérios justos, técnicos e em consonância com a legislação do nosso país.
	Criação do Comitê de Investimento do IMPRO, organismo de deliberação de aprovação das instituições financeiras contratadas e fundos de investimentos que os recursos do IMPRO serão aplicados.
	Assessoramento permanente de Empresa especializada em Mercado Financeiro, para garantir a conformidade dos limites de concentração dos investimentos definido pelo CVM, acompanhamentos das taxas, valores, riscos e procedimentos compatíveis com os parâmetros adotados no mercado.
	Reavaliação Atuarial realizada anualmente, garantindo o Equilíbrio Financeiro para o pagamento dos benefícios futuro.
	Prestação de Contas Periódica das informações Contábeis, Investimentos e Movimentação Financeira ao Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas, Prefeitura, Conselho Fiscal do IMPRO, bem como aos nossos segurados por meio do nosso Informativo.
	Profissionais devidamente certificados pela reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, respondendo pela gestão dos recursos financeiros do IMPRO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
1º Quadrimestre de 2014	
Valores Consolidado dos Meses de Janeiro a Abril	
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	
SALDO EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	96.514.635,93
TOTAL	96.514.635,93
RECEITA	
CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	3.443.035,58
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PATRONAL	3.695.031,37
GANHO SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.153.855,27
OUTRAS RECEITAS	743.575,87
TOTAL	12.035.498,09
CUSTEIO DE DE SPESAS ADMINISTRATIVAS	
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	2.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO SERV SAÚDE	8.535,83
DIÁRIAS	5.570,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.646,23
MATERIAL DE CONSUMO	1.786,00
MATERIAL PERMANENTE	7.180,32
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.360,66
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	8.952,83
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	476.299,78
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	363.435,14
TOTAL	932.766,79
CUSTEIO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
APOSENTADOS	3.050.695,05
PENSÃO POR MORTE	787.071,45
SALÁRIO MATERNIDADE/ AUXÍLIO DOENÇA/ SALÁRIO FAMÍLIA	386.488,70
TOTAL	4.224.255,20
FONTE: Balancetes de Janeiro/14 a Abril/14 do IMPRO	